



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 045/2022-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
06/09/2022.

**Aprova a concessão de Licença Sem
Vencimentos ao Prof. Me. José Onésio
Ramos/DCI.**

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o eProtocolo nº. 19.307.527-4;
considerando a Resolução nº. 041/2022-DCI;
considerando a Lei Estadual nº. 6.174/1970 - Estatuto
dos Funcionários Civis do Estado do Paraná;
considerando a Resolução nº. 190/2014-CAD –
Regulamento para Concessão de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses
Particulares aos Servidores da UEM;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA,
SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Licença Sem
Vencimentos, para o trato de interesses particulares, ao **Prof. Me. José Onésio
Ramos**, lotado no Departamento de Ciências, para o período de até dois anos, a partir
de 03/11/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2022.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
14/09/2022. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)